

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE PARA O ANO DE 2024 – 002/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul torna pública a abertura de inscrições do Cadastro Emergencial de candidatos à contratação temporária para docência, com fundamento no disposto do artigo 6º, do Decreto nº 54.682, de 13 de Agosto de 2009, **para atuar como docente**, na Rede Estadualde Ensino, no ano de 2024, nas escolas vinculadas à Diretoria Regional de Ensino Centro Sul, a ser realizado de 17/04/2024 a 19/04/2024 das 09h00 às 12h00, por meio de ficha a ser preenchida no ato da inscrição, conforme segue:

 a) Nas aulas de Atendimento Educacional Especializado – itinerância e/ou sala de recursos, áreas específicas das deficiências: Deficiência Intelectual – DI e Transtorno Espectro Autista – TEA (Observar as formações correspondentes na Indicação do CEE nº 213/2021);

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para docência, a fim de ministrar **aulas presenciais** aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e no Ensino Médio.
- 2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente <u>a realização de trabalho</u> <u>presencial, vedada inserção em regime de teletrabalho</u>, nos termos da legislação vigente.
- 3. Poderão se inscrever no presente Cadastro Emergencial, os candidatos à contratação para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar as aulas, acima apresentadas, e que queiram ter contrato celebrado com a rede estadual de ensino, a partir de 2024, especificamente para atuar nas escolas jurisdicionadas a esta diretoria de ensino, desde que cumpridas às exigências contratuais constantes deste edital.
- 4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de <u>todas</u> as disposições do presente edital.



- 5. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados nas sessões de atribuição de Aulas e no ato da celebração de contrato.
- 6. É da responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, na Rede Estadual de Ensino, para poder participar das sessões de atribuição de aulas que acontecem diariamente, pela Plataforma da Secretaria Escolar Digital SED, nas unidades escolares, desde que esteja inscrito e/ou com contrato ativo.
- 7. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, <u>terá validade somente para o ano</u> <u>letivo de 2024</u>.
- 8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas, sendo que, uma vez constatado declarações inexatas ou irregularidades nas documentações entregues, mesmo que seja posteriormente, acarretará a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes e aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, no disposto da Resolução SEDUC 74, de 19-12-2023 e da Resolução SEDUC 2, de 18-01-2024, no que couber.
- 11. O atestado admissional, a que se refere o inc. I do art. 6º da Resolução SEDUC 02/2024, deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

#### II – PÚBLICO ALVO:

Candidatos à contratação, nos termos da Lei 1.093/2009, **para ministrar aulas, presencialmente**, aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e no Ensino Médio, nas escolas jurisdicionadas à Diretoria Regional de Ensino de Centro Sul, no ano letivo de 2024, apresentando a documentação de formação específica, nos termos da lei.



## III - DA INSCRIÇÃO:

- 1. Para se inscrever, é necessário que o candidato **preencha** o formulário, que será entregue no ato da inscrição, com todas as informações necessárias, contidas nos documentos comprobatórios que serão apresentados, posteriormente, para celebração de contrato e nas sessões de atribuição de aulas em que o interessado vier a participar.
- 2. Período de Inscrição: das 09h de 17/04/2024 às 12h de 19/04/2024.
- 3. **A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

#### IV-DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS:

- 1. Formulário de Inscrição Cadastro Emergencial 2024, devidamente preenchido, com os dados do candidato, nos campos específicos.
- 2. Cédula de identidade RG (não será aceito carteira de habilitação);
- 3. Cadastro de Pessoa Física CPF:
- 4. Título Eleitoral:
- 5. Comprovante de Residência;
- 6. Diplomas do(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou **Técnologo**), para formados até 2022;
- 7. Certificado de Conclusão de Curso (Licenciatura Plena, Bacharelado ou **Tecnólogo)**, para formados 2023 e 2024;
- 8. Histórico (s) Escolar(es) do(s) respectivo(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnólogo);
- 9. Certificado de curso de Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;
- 10. Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de Licenciatura Plena, ou de Bacharelado, ou ainda, de Tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido curso atualizada e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo. (Para estudantes dos cursos de graduação);
- 11. <u>Declaração de tempo da experiência profissional, contendo os dias trabalhados</u> no magistério da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e/ou de outras Redes de <u>Ensino, com data base 30/11/2023</u>, não devendo conter tempo concomitante, em documento fornecido pela última Unidade Escolar ou Instituição onde atuou, com data

#### Diretoria de Ensino - Região Centro Sul



atualizada e assinada pelo Diretor da Unidade.

- 12. Todos os documentos abaixo devem ser pertinentes às disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental-Anos Iniciais, Finais e ao Ensino Médio, acompanhados dos respectivos históricos escolares que serão analisados e poderão ser computados para fins de classificação:
- I- Diploma de Mestre na área da Educação ou na área do Magistério;
- II- Diploma de Doutorado na área da Educação ou na área do Magistério.

## V – DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados, em nível de Diretoria de Ensino, respeitando se habilitado ou qualificado, com base na seguinte pontuação:
- 1.1- o tempo de serviço prestado, no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de Ensino,
- a) Tempo de serviço prestado: sendo 1 ponto por dia

#### 1.2- os títulos apresentados:

- a) Diploma de Mestrado: 5 pontos; e
- b) Diploma de Doutorado: 10 pontos.
- 2. Em casos de empate de pontuações na classificação dos inscritos, para fins de desempate será observada a seguinte ordem de prioridade:
- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

#### VI - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. Os candidatos à contratação, do referido Cadastro Emergencial - 2024, poderão ter aulas atribuídas a partir de seu cadastro efetuado na SED e, após celebrado o contrato, o docente poderá manifestar interesse para outras aulas disponíveis, respeitado o limite máximo de aulas previsto em lei.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- Os candidatos poderão acompanhar as publicações e orientações referentes a atribuição de aulas por meio do endereço da Diretoria de Ensino Centro Sul.
- 2- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Regional de Ensino Região Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

# Diretoria de Ensino - Região Centro Sul



São Paulo, 15 de abril de 2024.

Maria Isabel Faria Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino Região Centro Sul